



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022DIVE-TP -
SECRETARIAS DIVERSAS**

PROCESSO Nº 2022.01.24.01

Tipo da Licitação: **Menor Preço Global**

Forma de Execução: **Indireta** - Regime: **Empreitada Por Preço Global/Item**

Data da Emissão: **31/01/2022**

Data da Licitação: **17/02/2022**

Hora da Licitação: **08:30 horas**

Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação/ Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura.**

A Prefeitura Municipal de Mombaça, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 030101/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça - Ceará, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal 12.440 de 7 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

NOMENCLATURAS

Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas cujos significados estão definidos abaixo:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA.

LICITANTE - aquelas empresas que acorreram e participam desta licitação.

CONTRATADA - aquela empresa que será considerada vencedora desta licitação.

CPL - Comissão Permanente de Licitação.

FISCALIZADOR - Secretaria de Educação/ Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura ou outro órgão que as Contratantes venham a indicar.

EXECUÇÃO - Execução Indireta em Regime de Empreitada Global.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Memorial de Cálculos
- Composição de Encargos Sociais
- Composição do BDI
- Composição dos Custos Unitários
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- Projetos/Plantas

ANEXO II

- Minuta do Contrato

ANEXO III

- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV

- Modelo de Declaração de Não-Emprego de Menores

ANEXO V

- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação

ANEXO VI

- Modelo de Procuração

1.0 - DA APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL

1.1 - A minuta do presente Edital e seus anexos foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme parecer datado de 31 de Janeiro de 2022.

2.0 - OBJETO

2.1 - O objeto desta Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SEIS QUADRAS DE VÔLEI DE AREIA E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E CARNAÚBAS E REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA,** conforme projeto básico (anexo I).

LOTE 01 - REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LOTE 02 - REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE CARNAÚBAS, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA.

LOTE 03 - CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) QUADRAS DE VÔLEI DE AREIA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA.

LOTE 04 - REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA.

3.0 - DO EDITAL, DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.1 - DO EDITAL

3.1.1 - O edital, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis a participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição para análise na



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Sala da Comissão de Licitação, podendo os interessados adquirir cópia em via magnética, no local retromencionado nos dias úteis, de 08:00h às 12:00h no seguinte endereço: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça – Ceará.

3.1.1.1 - A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br.

3.1.2 - Caso o licitante opte por adquirir o Edital junto à Prefeitura Municipal de Mombaça, deverá apresentar CD/DVD virgem para receber cópia magnética do mesmo, ocasião em que o interessado deverá indicar à Comissão de Licitação, o nome do seu representante e o endereço completo para contato, e o número de telefone e fax, através do preenchimento do protocolo de entrega do edital.

3.1.3 - No ato do recebimento deste edital, deverão os interessados verificar o seu conteúdo, se o mesmo está completo, se as páginas contêm rasuras ou qualquer outro tipo de defeito ou erros que dificultem ou impossibilitem a leitura e a interpretação das suas cláusulas e disposições.

3.1.4 - Caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item anterior, o interessado deverá manifestar-se incontinentemente e solicitar a substituição do CD/DVD com defeito, oportunidade que se obriga a devolver o CD/DVD defeituoso ao responsável da Administração, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais problemas retromencionados.

3.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Mombaça, ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, e que satisfaçam a todas as condições deste Edital, e exerçam atividades compatíveis com o objeto da licitação.

3.2.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.2.3 - SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2.4 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

3.2.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.2.6 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.2.7 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.2.8 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



3.2.9 - Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.2.10 - Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.2.11 - O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.12 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

3.2.13 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.2.14 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

3.2.15 - No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar às consorciadas perante a contratante, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 2.8 - Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.2.16 - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

3.2.17 - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso.

3.2.18. - Apenas os consórcios compostos exclusivamente por membros enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.3.1. Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por Órgão/Entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

3.3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas declaradas falidas, concordatárias, inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública e ainda,



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**



quaisquer empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e/ou técnicos, ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor(es), empregado(s), servidor(es) da Administração Direta e Indireta deste Município.

3.3.3. Não poderão participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei no 12.411, de 02. 01.95 e do seu Decreto Regulamentado n.º 23.661, de 20.04.95.

3.3.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.4.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em papel timbrado da própria empresa, devendo identificar seu representante legal.

3.4.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.4.3 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.4.3.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

3.4.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.4 do item 3.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.7 - Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem "3.4.4" do item 3.4.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



4.1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o participante deverá identificar-se com cédula de identidade ou outro documento legal de identificação e a documentação apropriada, em original ou por cópia autenticada em cartório, observando o que se segue:

4.1.1. Quando se tratar de Titular, Sócio ou Diretor da Licitante, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: Contrato social, cópia da ata, procuração, declaração de empresa individual, etc.).

4.1.2. Quando se tratar de representante não enquadrado no subitem acima deverá ser apresentada **PROCURAÇÃO** (podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO VI**), com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive impetrar ou desistir de recursos. A referida documentação deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários em nome da Licitante. Sendo instrumento particular, deverá ter firma reconhecida em cartório.

4.2. A documentação citada no subitem 4.1 deverá ser entregue, em separado, anexada ao **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, quando da abertura da sessão.

4.3. Cada Licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

4.3.1. No caso da Licitante necessitar indicar outro representante no transcorrer do certame, este deverá apresentar a documentação prevista no subitem 4.1.2.

4.4. Não será admitido que mais de uma Licitante indique um mesmo representante.

4.5. A ausência de documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

5.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no subitem 5.4, devendo o Presidente da CPL julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede à abertura dos invólucros, apontando falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o Licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. As impugnações do Ato Convocatório deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração **não** afetar a formulação das propostas.

6.0. DA HABILITAÇÃO

6.1 LICITANTES CADASTRADOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



6.1.1 Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, guardado a conformidade do objeto de licitação;

6.1.1.2 - Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

6.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união;
- f) prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- g) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

6.1.3 - Qualificação Técnica

6.1.3.1. Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

6.1.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da Proponente para atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, detentora de atestado(s) de responsabilidade técnica, que comprovem ter a empresa executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características similares aquelas pretendidas no objeto da presente licitação, tal comprovação deverá vir acompanhada de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em **nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Acórdão 2326/2022 - Plenário TCU Relator: BENJAMIN ZYMLER.

6.3.2. Quanto à capacitação Técnico-Profissional



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



6.3.2.1. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA. Este profissional deve ser o mesmo que comprovará através da Certidão de Acervo Técnico do CREA, ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de obra ou serviço, já executados semelhantes aos do objeto deste edital, conforme item 6.3.2.2.

6.3.2.3. A comprovação do vínculo permanente do Responsável Técnico com a empresa, far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte:

- a) Sócio - contrato social e último aditivo, ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Diretor - cópia do contrato em se tratando de empresa limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- c) Empregado - cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Prestador de Serviço - A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 - Plenário; 800/2008 - Plenário; 103/2009 - Plenário e 80/2010 - Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.

6.4. No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;

6.4.1. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

6.4.2. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

6.4.3. O(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação

6.5. ATESTADO DE VISITA E COMPARECIMENTO:

6.5.1. Declaração emitida pelo licitante que o seu responsável técnico, tenha visitado (in loco) e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

6.5.2. JUSTIFICATIVA DA VISITA E COMPARECIMENTO:

A visita técnica é plenamente justificada devido a propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Conforme o previsto no Art. 30, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

6.5.3. A apresentação da declaração relativo a visita técnica, tem por objetivo dar a SECRETARIAS DIVERSAS e Serviços Urbanos a certeza e a comprovação de que todos os



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

6.6. Qualificação Econômico-Financeira

Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado das notas explicativas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6.7. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

6.8. Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc).

6.9. Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

6.10 Outros Documentos de Habilitação

6.10.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.10.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.10.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos Impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, em papel da própria empresa,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.10.4. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis de que nos quadros de sócios da empresa não há servidor público, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.10.4 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

6.10.5. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6.10.6. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

6.11.1 Os licitantes que quiserem participar desta licitação e que não mantenham cadastro junto à Prefeitura Municipal de Mombaça deverão apresentar, além de todos os documentos elencados nos itens de habilitação deste Edital, os documentos complementares da sua Qualificação Jurídica, quais sejam:

- a) cópia da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s) e CPF, Titular ou Representante Legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento.

6.2.2 Usando esta prerrogativa legal, a licitante não poderá deixar de cumprir ao exigido no § 2º do art. 22 da Lei de Licitações, devendo **atender à todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**

6.3 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, na ordem disposta neste Edital.

6.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes contendo a "Proposta de Preços" em poder da Comissão;

6.5 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022DIVE-TP - SECRETARIAS DIVERSAS
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:

7.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, as quais deverão conter:

7.1.1 Nome da firma proponente, local da sede, número de inscrição no CNPJ;

7.1.2 Planilha de orçamento levantada pela proponente, contendo os itens e quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, totais e globais, expressos em reais, incluídos aí todas as despesas, tais como: material, mão-de-obra, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir diretamente na execução dos serviços;

7.1.2.1. Os preços constantes no orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula;

7.1.3 O cronograma físico/financeiro;

7.1.4 A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua entrega;

7.1.5 O Prazo de Execução da obra, após expedição da ordem de serviço, que será de 60 (SESSENTA) DIAS para os lotes I, II e III, e 90 dias para o lote IV.

7.1.6 Rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal ou do proponente ao final do documento;

7.1.7. As planilhas de orçamento e de cronograma serão carimbadas, rubricadas e assinadas solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal do licitante.

7.2 O licitante deverá estudar minuciosamente o projeto e especificações referentes à obra e serviço, antes da abertura da licitação, pelo que, em caso de adjudicação estará obrigado segui-los sem margem para alegativa de desconhecimento destes.

7.2.1. As licitantes deverão apresentar, ainda, sob pena de desclassificação de sua proposta, a **composição detalhada dos custos unitários, dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços globais, que integram a elaboração da proposta de preços da licitante, nos moldes apresentados no orçamento da administração.**

7.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto de Licitação Pública;

7.4 O projeto prevalecerá quando discrepar das especificações e/ou da planilha de preço;

7.5. Na proposta apresentada deverão ser incluídos nos preços todos os tributos e custos incidentes até a conclusão e entrega definitiva da obra/serviços;

7.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



7.9 A proposta de preços deverá ser entregue à CPL, devidamente assinada por quem de direito e rubricada em todos os papéis, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações: (CONFORME ANEXO II).

7.10 Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.2 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.2.1 - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, **que deverá constar no envelope de habilitação.**

7.2.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária;

7.2.3 - Optando por caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar o comprovante de depósito na **Conta: PMM nº 26.049-5, Agência 0758-7, Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça junto ao setor de Arrecadação e Tributação do Município, no endereço supra.

7.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a "Fiança Bancária" ou "Seguro Garantia", a licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá constar, obrigatoriamente:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Mombaça (CE).

b) Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022DIVE-TP - SECRETARIAS DIVERSAS.

c) Valor da garantia: 1% (um por cento) do valor estimado do Orçamento Básico, sendo de R\$ 2.098,53 (dois mil, noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) para o LOTE I.

d) Valor da garantia: 1% (um por cento) do valor estimado do Orçamento Básico, sendo de R\$ 3.347,77 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o LOTE II.

e) Valor da garantia: 1% (um por cento) do valor estimado do Orçamento Básico, sendo de R\$ 2.319,07 (dois mil, trezentos e dezenove reais e sete centavos) para o LOTE III.

f) Valor da garantia: 1% (um por cento) do valor estimado do Orçamento Básico, sendo de R\$ 1.691,74 (hum mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) para o LOTE IV.

f) Prazo Mínimo de validade da garantia: 60 (SESSENTA) DIAS para os itens I, II e III e IV.

7.2.5 - Sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.2.6 - A liberação de qualquer garantia somente será feita para as licitantes inabilitadas, após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

7.2.7 - A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante adjudicatário não firmar o contrato;
- c) se o licitante vencedor não fornecer a Garantia Contratual;

7.2.8 - A execução da garantia da proposta não exime a licitante das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022DIVE-TP - SECRETARIAS DIVERSAS
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:

8.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

8.1.1 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, no endereço supracitado.

8.1.2 - Após o Presidente da Comissão, declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

8.1.3 Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação (Envelope "A") e, no momento oportuno, o Envelope "B", procedendo sempre a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

8.1.4 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, e sua publicação feita em Jornal Diário de Grande Circulação.

8.1.5 As empresas que declararem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a apresentação do documento especificado no subitem 3.4.1 deste edital, serão consideradas habilitadas mesmo que apresentem alguma restrição na documentação de comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser regularizada posteriormente, conforme subitem 3.4.4 deste edital.

8.1.6 Decorridos os prazos legais e/ou proferida a decisão sobre recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



cujas comunicações às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, por meio de publicação em Jornal Diário de Grande Circulação ou por meio de ofício.

8.1.6.1 A comunicação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada juntamente com a publicação dos julgamentos das fases de habilitação e propostas de preços, obedecida a contagem dos prazos, tendo validade desde que não haja interposição de recursos.

8.1.7 O envelope "B" - Proposta de Preços, dos licitantes inabilitados será devolvido no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

8.1.8 Encerrada a fase de habilitação, e abertos os envelopes contendo as propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.1.9 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e rubriquem.

8.1.10 A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

8.1.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis.

8.1.12 Não haverá nesta fase desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.1.13 Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificado, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

8.1.14 As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

8.1.15. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 3.4.1 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.1.16. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta, devidamente acompanhada do respectivo Orçamento Detalhado, de acordo com os subitens 7.1.2 a 7.1.7, 7.5 e 7.7 deste edital.

8.1.17. A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num prazo de 03 (três) dias úteis, convocada mediante intimação direta e verbal, na própria sessão ou mediante publicação em jornal diário de grande circulação.

8.1.18. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos deste edital, e esta sendo considerada válida, a proposta será declarada vencedora do certame.

8.1.19. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 8.1.15 a 8.1.19 deste edital.

8.1.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 8.1.15 a 8.1.19 deste edital.

8.1.21. Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.1.22 O disposto no subitem 8.1.15 somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.23 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

8.1.24 À Comissão é facultado suspender qualquer sessão por motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.1.25 A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL até a conclusão do processo.

8.1.26 Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

8.1.27 No caso de decretação de ponto facultativo ou que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação, na mesma forma do início.

8.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.2.1 No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação, que é o de Regime de Empreitada por Preço Global;

8.2.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, considerando o regime proposto.

8.2.3 No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, apresentadas por empresas não consideradas microempresa ou empresa de pequeno porte, como critério de desempate será feito sorteio classificatório, em ato público, na presença das licitantes.

8.2.4 Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

8.2.5 No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, passando a considerar o novo valor obtido.

8.2.6 Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital, nem ofertas sobre as propostas de outras Licitantes.

8.2.7 Serão desclassificadas as propostas que:

. Não atenderem às exigências deste edital;

8.2.8 Apresentarem preço global superior à um valor global de **R\$ 209.853,25 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)** para o **ITEM I**;

8.2.9 Apresentarem preço global superior à um valor global de **R\$ 334.777,99 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)** para o **ITEM II**;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



8.2.10 Apresentarem preço global superior à um valor global de **R\$ 231.907,10 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e sete reais e dez centavos)** para o **ITEM III**.

8.2.11 Apresentarem preço global superior à um valor global de **R\$ 169.174,78 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)** para o **ITEM IV**.

8.2.11 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas estas, exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

8.2.12 As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos valores ofertados.

9.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 A adjudicação e a homologação desta licitação serão feitas em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência da autoridade competente.

9.2 A autoridade competente se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente Licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.0 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - DO CONTRATO

10.1.1 O município de Mombaça, por intermédio das SECRETARIAS DIVERSAS, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por este Órgão.

10.1.2 A recusa injustificada do adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato a ser firmado, incluída nesta, a diferença maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

10.1.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

10.1.4 O disposto no item 10.1.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.1.5. Para assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a entregar ao Contratante, em via original ou cópia autenticada por cartório competente, os seguintes documentos:

10.1.5.1 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL FORNECIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS) e PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

10.1.5.2 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.

10.1.5.3 - O ATRASO SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) DIAS, AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROCEDER COM A RESCISÃO POR DESCUMPRIMENTO OU



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME
DISPÕES OS INCISOS I E II DO ART. 78 DA LEI 8.666 DE 1993.**

10.1.5.4 - Para assinatura do contrato a empresa deverá apresentar relatório fotográfico da sede da empresa (fachadas e interiores), a fim de eximir qualquer dúvida sobre o funcionamento da mesma.

10.2 - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.2.1 Para a assinatura do contrato o adjudicatário prestará garantia, no montante igual a **5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DE SUA PROPOSTA**, e sua validade deverá ser por todo o período de duração do contrato, a partir da assinatura do instrumento, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo, a ser protocolada junto ao Setor de Arrecadação e Tributação do Município de Mombaça, sito na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, nos termos do artigo 56, *caput*, § 1º, da Lei 8.666/93. Será emitido pelo Setor de Arrecadação e Tributação, recibo da entrega da garantia de contrato.

10.2.2 A garantia de execução poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, a saber:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

10.2.3 Quando houver opção por caução em dinheiro, este deverá ser realizado mediante depósito na Conta: **PMM nº 26.049-5, Agência 0758-7, Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça ou Recibo de Depósito da importância junto à Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município.

10.2.4 - Quando houver opção pelo SEGURO-GARANTIA, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

10.2.5 - Quando houver opção pela FIANÇA BANCÁRIA, a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

- a). Beneficiário: Prefeitura Municipal de MOMBAÇA (CE).
- b). Objeto: Garantia de execução do contrato referente a execução dos serviços de ... (transcrever o objeto desta licitação).
- c). Valor: R\$ ().
- d). Prazo de validade: **02 (dois) meses**, a partir da assinatura do contrato.
- e). Que a liberação será feita mediante a devolução pelo Município do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

10.2.6 - A caução em dinheiro ou título da dívida pública poderá ser substituída por carta fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do contrato, estendendo-se referida garantia às eventuais prorrogações, perdurando até a data final da avença.

10.2.7 - O município de Mombaça se reserva o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição do prestador de fiança, nos casos de falência ou concordata, ou de alienação de bens que comprometam a solvência do fiador.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



10.2.8 - A liberação da garantia será feita após o término do contrato e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será reajustado pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

11.0 - DA EXECUÇÃO

11.1. EXECUÇÃO-INDIRETA

11.2. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

11.3. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO: **O Prazo de Execução da obra, após expedição da ordem de serviço, que será de 60 (SESSENTA) DIAS para os lotes I, II e III, e 90 dias para o lote IV.**

12. DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com a autorização da Contratante.

12.1.1 A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante;

12.2 As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada;

12.3 Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada;

12.4 A empresa subcontratada deverá apresentar patrimônio líquido igual a um terço do exigido da Contratada Principal e apresentar os documentos a seguir relacionados:

12.4.1 Relação das obras a serem subcontratadas;

12.4.2 Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas;

12.5 A Contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item 12.4 e subitens;

12.6 Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da CONTRATANTE, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do Setor de Engenharia da CONTRATANTE;

12.6.1 Da solicitação prevista no subitem 12.6, acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação;

12.7 O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado a CONTRATANTE, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza;

12.7.1 Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação;

12.8 A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e Segurança e Medicina do Trabalho;

12.9 A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



12.10 Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados;

12.11 À CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas;

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

14.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

16.0 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA ORIGEM DOS RECURSOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

LOTE I: Dotação Orçamentária Nº 1003.12.361.00301.070, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.91 e serão pagas com Transferências do FUNDEB – Impostos 30%.

LOTE II e III: Dotação Orçamentária Nº 0801.27.812.00081.048, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.91 e serão pagas com Recursos Ordinários.

LOTE IV: Dotação Orçamentária Nº 0801.13.392.0007.1.039 Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.91 e serão pagas com Recursos Ordinários.

17.0 - DOS RECURSOS

17.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso nos casos de:

- a. habilitação e/ou inabilitação;
- b. julgamento das propostas de preços.

17.2. A intenção de interpor recurso contra decisão da Comissão, nas fases respectivas, deverá constar em Ata, se presente à sessão o representante da licitante.

17.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope “B” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias sendo, após esse prazo, caso não se realize a retirada, destruído.

17.4. Os recursos deverão ser protocolizados na CPL, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

17.5. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição impressa e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito pelas quais se impugna a decisão tomada.

18.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



19.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

19.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Mombaça, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.3. A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

19.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

19.5. Os casos omissos neste Edital de TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.6. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.7. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital de TOMADA DE PREÇOS, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e, ainda, à inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Comissão de Licitação.

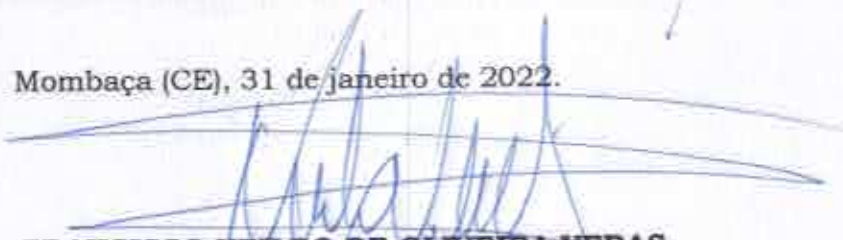
19.9. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- ALTERAR AS CONDIÇÕES, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ANULAR OU REVOGAR, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DISTO DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

19.10. A CPL poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios legais a situação jurídica e fiscal das licitantes.

Mombaça (CE), 31 de janeiro de 2022.


FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022DIVE-TP
SECRETARIAS DIVERSAS

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Memorial de Cálculos
- Composição de Encargos Sociais
- Composição do BDI
- Composição dos Custos Unitários
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
- Projetos/Plantas





Prefeitura de
Mombaça
Nossa Terra, Nosso Orgulho



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA NOVA UNIÃO
LOCAL: DISTRITO DE NOVA UNIÃO

Francisco Lima Cavalcante Neto
CAU-CE-17822/2013
Arquiteto e Urbanista





Prefeitura de
Mombaça
Mossa terra, nosso orgulho



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA NOVA UNIÃO
LOCAL: DISTRITO DE NOVA UNIÃO

~~Francisco Lindo da Silva~~
~~CAU-CE-014/2004-5~~
~~Arquiteto e Urbanista~~



PLANILHA ORÇAMENTARIA						TABELA: SINFRA VZ7.1 - DESONERADA	
ASSUNTO: REFORMA DA QUADRA DE NOVA UNIÃO						224	
LOCAL: MOMBAÇA						ELABORADO EM:	AGOSTO/2021
DISTRITO: NOVA UNIÃO						BDI:	27,35%
INS.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL		
1	1	SERVICIOS PRELIMINARES			R\$	8.824,53	
1.1	C1537	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 1.817,64	
1.2	C4985	LOCAÇÃO DE CONTEINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITARIOS, 01 LAVATORIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MES	1,00	R\$ 912,26	R\$ 912,26	
1.3	C1622	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO	UN	1,00	R\$ 2.786,43	R\$ 2.786,43	
1.4	C2850	INSTALACOES PROVISORIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.308,20	
2	2	ESQUADRIAS E FERRAGENS			R\$	23.182,71	
2.1	C1067	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	M2	8,61	R\$ 525,28	R\$ 4.522,60	
2.2	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	65,00	R\$ 286,77	R\$ 18.540,00	
3	3	PISO			R\$	2.425,95	
3.1	C1069	DEMOLICAO DE PISO INDUSTRIAL	M2	15,00	R\$ 46,98	R\$ 704,70	
3.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	15,00	R\$ 114,75	R\$ 1.721,25	
4	4	PINTURA			R\$	92.687,44	
4.1	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRILICO	M2	602,29	R\$ 112,79	R\$ 67.932,29	
4.2	C1810	PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M2	83,28	R\$ 23,19	R\$ 1.931,26	
4.3	C4187	LATEX ACRILICO TRES DEMAOIS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	431,44	R\$ 24,56	R\$ 10.604,80	
4.4	C1282	ESMAI TP SINTETICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARRONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	179,75	R\$ 16,45	R\$ 2.962,29	
4.5	C1046	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA	M	312,21	R\$ 29,65	R\$ 9.267,03	
5	5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$	23.112,43	
5.1	C4606	LUMINARIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMINIO, POTENCIA MINIMA 200W E MAXIMA 210W	UN	30,00	R\$ 765,08	R\$ 22.952,40	
5.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	278,00	R\$ 6,03	R\$ 1.664,26	
5.3	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM²	M	40,00	R\$ 8,60	R\$ 344,00	
5.4	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 25A	UN	6,00	R\$ 20,78	R\$ 124,58	
5.5	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 32A	UN	1,00	R\$ 27,19	R\$ 27,19	
6	6	SERVICIOS DIVERSOS			R\$	14.671,37	
6.1	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	R\$ 3.181,58	R\$ 3.181,58	
6.2	C1348	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REFINES	CJ	1,00	R\$ 3.506,46	R\$ 3.506,46	
6.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	724,57	R\$ 10,88	R\$ 7.883,32	
TOTAL PARCIAL DO ORÇAMENTO						R\$ 164.784,66	
					TOTAL SEM BDI	R\$ 164.784,66	
					BDI (R\$)	R\$ 45.069,60	
					BDI(%)	27,35%	
					TOTAL	R\$ 209.853,25	

Francisco Lino Cavalcante Neto
CAU-CEI 245534-6
Arquiteto e Urbanista



Prefeitura de
Mombaça
Mossa Terra, Antas Origina



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA NOVA UNIÃO
LOCAL: DISTRITO DE NOVA UNIÃO

~~Francisco Libo Cavalcante Neto~~
CAU-GE: A-1558-14-6
Arquiteto e Urbanista



ORÇAMENTO DE REFORMA DA QUADRA DE NOVA UNIÃO

Introdução e Esclarecimentos

1. Introdução

Esta especificação engloba as obrigações da empresa executora, doravante designada como **CONTRATADA**; serviços estes que foram contratados pela Prefeitura de Mombaça, doravante designada de **CONTRATANTE**, no que se refere às Especificações e Normas de Execução dos serviços de **REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO** conforme padronização estabelecida pela Contratante, e também, em perfeita observância e obediência às Normas e Instruções estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. Disposições Iniciais

Antes de ser iniciado qualquer serviço, mesmo deverá ser visitado por uma equipe de fiscais que fará uma avaliação geral da edificação, mencionando em relatório os locais onde serão executados os serviços.

3. Fiscalização

A Contratante manterá, na obra, engenheiro(s) e técnico(s) pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de **FISCALIZAÇÃO**.

4. Livro de Ocorrências

Deverá obrigatoriamente estar, no período de execução no canteiro da obra, e será o único instrumento de comunicação oficial entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** na obra, suas páginas deverão estar devidamente numeradas em ordem crescente e com as anotações devidamente datadas e assinadas pelo autor da observação. No final da obra deve-se o livro ser encerrado com data específica e assinado pelas partes.

5. Aspectos Gerais

Ficará o Contratado obrigado a demolir e a refazer os trabalhos que forem rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra; sendo de inteira responsabilidade do Contratado o ônus decorrente desta providência. Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

6. Contrato: Disposições Contratuais

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

7. Registro da obra em órgãos competentes

O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes.

8. Divergências entre a especificação e o projeto e/ou orçamentos

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitira relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer



divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do início destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

9. Materiais de Construção

A não ser quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão as normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nesta especificação. Se houver as citações "primeira qualidade" e/ ou "similar" significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com estas Especificações. Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra.

Francisco Lino Carneiro Neto
CAU-027.000-0
Arquiteto e Urbanista



1 SERVIÇOS PRELIMINARES

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Seguirá os padrões e normas previstos em contrato e orientações da fiscalização e deverão possuir placas indicativas em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual já citado e deverão ser confeccionadas em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, com a pintura a óleo ou esmalte, condicionando-se os desembolsos à verificação pela CAIXA do cumprimento dessas exigências.

C4995 LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M

LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M. OBSERVAÇÃO: A contratada será responsável pelo aluguel dos containers durante o prazo estipulado no cronograma da obra, não cabendo à contratante nenhum ônus em caso de atrasos por qualquer motivo.

C1622 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

"Ficará a cargo do CONTRATADO todas as instalações provisórias, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra. O canteiro será provido de instalações elétricas de força e de luz e de instalações hidrossanitárias. Cuidado especial deve ser dado localização e montagem do quadro provisório de distribuição de energia, e instalação do destino final de esgoto. Todas as despesas de consumo serão de inteira responsabilidade do contratado. Não poderá ser utilizado instalações de edificações públicas próximas, exceto se justificado pela fiscalização no livro de ocorrência. Basicamente as instalações provisórias devem obedecer aos seguintes parâmetros :

- 01 vaso sanitário para cada 10 operários;
- 02 chuveiros para cada 10 operários;
- 06(mínimo) pontos elétricos monofásicos;
- 03(mínimo) pontos elétricos trifásicos

C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local de energia elétrica. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionados pra atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios desencapados. As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola. Caberá ao construtor enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos. Não poderá ser utilizadas instalações de edificações públicas próximas, exceto se justificado pela fiscalização no livro de ocorrência.

2 ESQUADRIAS E FERRAGENS

C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

Deverá ser colocada porta de alumínio nos locais indicados em projeto

Francisco Lino Cristóvão Neto
CAIXA DE ARQUITETURA E URBANISMO



C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA

3 PISO

C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL

Todo piso industrial que o projetista indicar deverá ser demolido.

C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)

Esse piso deve ser assentado sobre um piso morto de concreto, deve ser polido para que fique em perfeito estado. Qualquer alteração, somente após a autorização, por escrito, da Fiscalização, através de registro no Livro de Ocorrências da obra

4 PINTURA

C2475 TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO

Deverá ser pintado com tinta epóxi os locais indicados em projeto.

C1910 PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

O piso deverá ser pintado com latex acrílico tipo novacor na cor indicada pelo projetista.

C4167 LÁTEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

As tintas látex acrílica, serão aplicadas com rolo, propiciando uma secagem mais rápida. As frestas e rachaduras nas paredes deverão ser reparadas com reboco fino ou massa a base d'água. O intervalo das demãos deverá ser de, no mínimo, duas hora

C1282 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA

Todas as estruturas metálicas de alambrados e portões deverão ser pintadas com tinta esmalte.

C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA

Primeiramente é necessário proceder-se a uma limpeza da área a ser pintada, em seguida, aplicar-se-á a tinta apropriada para piso, com utilização de rolo ou pincel, a critério da Fiscalização, porém com, no mínimo, 03 demãos. Usar tinta de boa qualidade comprovada por seu uso constante em obras e serviços semelhantes, desde que, previamente, aprovadas pela Fiscalização.

5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W

Deverão ser colocadas luminárias de led conforme indicação do projetista.

C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

Conforme projeto elétrico

C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM²

Conforme projeto elétrico

C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

Conforme projeto elétrico

C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

Conforme projeto elétrico

6 SERVIÇOS DIVERSOS

C1347 "CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M

Deverá ser colocado nos locais indicados em projeto.

C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES



Deverá ser colocado nos locais indicados em projeto.

C1628 LIMPEZA GERAL

"Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc."

Francisco Lima Cavalcanti
CAU-Eng. Civil
Arquiteto R. L. L. L. L.



Prefeitura de
Mombaça
Mossa terra, nosso orgulho.



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA NOVA UNIÃO
LOCAL: DISTRITO DE NOVA UNIÃO

Francisco Lino
Gestor Social
Associação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA 5 %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Francisco de
C. M. S.
Arquiteto e Urbanista



Prefeitura de
Mombaça
Nossa terra, nosso orgulho



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA NOVA UNIÃO
LOCAL: DISTRITO DE NOVA UNIÃO

Francisco Antônio de Jesus
C.M.B. - Mombaça
Assessoria e Planejamento



CÁLCULO DE TAXA DE BDI ADOTADO



EDIFICAÇÕES (COM DESONERAÇÃO)

VALORES	DESCRIÇÃO DOS ÍTENS		INTERVALOS (%)
4,00%	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00 - 5,50
0,80%	SEGURO + GARANTIA	S + G	0,80 - 1,00
0,97%	RISCO	R	0,97 - 1,27
0,59%	DESPESA FINANCEIRA	DF	0,59 - 1,39
6,35%	LUCRO	L	6,16 - 8,96
11,15%	IMPOSTOS (PIS, COFINS, CPRB e ISS)	I	-
0,65%	PIS		
3,00%	COFINS		
4,50%	CPRB		
3,00%	ISS		
27,35%	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	BDI	

27,35% $BDI = (((1+AC+S+G+R).(1+DF).(1+L))/(1-I))-1$ Fórmula

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE CUSTOS. OT-001/2013-IBEC: Elaboração de Estimativas de Custos de Referências de Obras Públicas - Versão para Órgãos Contratantes, Rio de Janeiro, 2013.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Arquiteto Responsável



Prefeitura de
Mombaça
Mossa Terra, Nossa Orgulho



ART / RRT

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA NOVA UNIÃO
LOCAL: DISTRITO DE NOVA UNIÃO

~~Francisco [illegible]
[illegible]
[illegible]~~



Prefeitura de
Mombaça
NOVA TERRA, NOSSO ORGULHO



PROJETOS / PEÇAS GRÁFICAS

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA NOVA UNIÃO
LOCAL: DISTRITO DE NOVA UNIÃO

~~Francisco Lino de Jesus~~
~~CAIXA DE~~
~~ARQUIVAMENTO~~





Prefeitura de
Mombaça
MOMBAÇA 1977/8 - NOSSA ORIGNHA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA NOVA UNIÃO
LOCAL: DISTRITO DE NOVA UNIÃO

~~Francisco Lino Cavalcanti Neto~~
~~CAU-GE-5155-2015-5~~
~~Arquiteto Urbanista~~



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ASSUNTO: REFORMA DA QUADRA DE NOVA UNIÃO

LOCAL: MOMBAÇA

BAIRRO: CENTRO

TABELA: SEMFRA V27.1 - DESONERADA

ELABORADO EM: AGOSTO/2021

BDI 27,35%

	INS.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO
1	1	SERVICIOS PRELIMINARES			
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	12,00	4X3
1.2	C4995	LOCAÇÃO DE CONTEINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITARIOS, 01 LAVATORIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MES	1,00	
1.3	C1622	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO	UN	1,00	
1.4	C2650	INSTALACOES PROVISORIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	
2	2	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
2.1	C1987	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COM VIGAS	M2	3,61	1,12,1+0,72,1
2.2	C0095	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	65,00	32,5*2
3	3	PISO			
3.1	C1086	DEMOUÇAO DE PISO INDUSTRIAL	M2	15,00	NO LOCAL
3.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	15,00	NO LOCAL
4	4	PINTURA			
4.1	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMBASSAMENTO ACRILICO	M2	602,29	PROJETO
4.2	C1910	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M2	83,28	7,4*34,7
4.3	C4167	LATEX ACRILICO TRES DEMAOES EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	431,44	34,7*1,5*2+(2,4*0,5+1,6*0,5+0,8*0,5)*2+268,3+53,74
4.4	C1262	ESMALTE SINTETICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/ TRINCHA	M2	178,75	2,5*(18,7+19,7+32,5)
4.5	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRILICA	M	312,21	34,26*2+23,53*2+8,63*4+105,24+25,72+15,43+5,93*4
5	5	INSTALACOES ELETRICAS			
5.1	C4806	LUMINARIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMINIO, POTENCIA MINIMA 25W E MAXIMA 210W	UN	30,00	PROJETO
5.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	276,00	(25+6+15)*6
5.3	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM²	M	40,00	DISTANCIA PRO QUADRO EXISTENTE
5.4	C1056	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUÇAO 25A	UN	9,00	CIRCUITOS NOVOS
5.5	C1088	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUÇAO 32A	UN	1,00	PROTEÇAO NOVA
6	6	SERVICIOS DIVERSOS			
6.1	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,50M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTETICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	PROJETO
6.2	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO F. REPOS	CJ	1,00	PROJETO
6.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	724,57	PROJETO

Francisco João de... Neto
 CAU-CE-11536-6
 Arquiteto e Urbanista

Composições Analíticas com Preço Unitário - Sem BDI



Composições Principais

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1.1.1 Composição	SEINFRA 0343T - ELABORAÇÃO DE FORMAS				
Material	SEINFRA 0343 - MÃO DE OBRA	2	H	15,55	31,10
Material	SEINFRA 0337 - CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	1,03	M2	33,58	36,30
Material	SEINFRA 1100 - ESMALTE SINTÉTICO	1	L	24,99	24,99
Material	SEINFRA 11691 - PONTALETE / BARROTE DE 3"x2"	4,5	M	12,61	56,74
Material	SEINFRA 11725 - PREGO 15X15	0,15	KG	18,54	2,73

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1.1.2 Composição	SEINFRA 0344T - LOCALIZAÇÃO DE CONTÊINER SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - RUA 2, 2,33M				
Material	SEINFRA 0344 - LOCALIZAÇÃO DE CONTÊINER SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - RUA 2, 2,33M	1	MCS	912,26	912,26

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1.1.3 Composição	SEINFRA 0345T - INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS				
Material	SEINFRA 0345 - AJUDANTE DE ENCANADOR	4	H	15,77	67,08
Material	SEINFRA 0346 - CARPITEIRO	8	H	20,77	166,16
Material	SEINFRA 0325 - ENCANADOR	8	H	20,32	162,56
Material	SEINFRA 0391 - PEDREIRO	8	H	20,77	166,16
Material	SEINFRA 0243 - SERVENTE	8,12	H	15,55	126,28
Material	SEINFRA 0109 - AREIA MÉDIA	0,0199	M3	67,5	1,27
Material	SEINFRA 0177 - BACIA - LUGAR DE LOUÇA COM BIFIDO INTEGRAL	1	UN	265,66	265,66
Material	SEINFRA 0408 - CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	1	UN	297,91	297,91
Material	SEINFRA 11691 - PONTALETE / BARROTE DE 3"x2"	25	M	12,61	315,25
Material	SEINFRA 11725 - PREGO 15X15	1	KG	15,54	15,54
Material	SEINFRA 11916 - TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	8	M	10,01	80,08
Material	SEINFRA 0292 - TUBO MACHO COMUM	30	UN	0,58	17,40
Material	SEINFRA 0161 - TUBO CERÂMICO DE 100MM	5	M	12	60,00
Material	SEINFRA 0157 - TUDO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (20)	32	M	22,83	730,56
Material	SEINFRA 0243 - HERRAM. TPO TAQUIMÉTRICO 3 eixos, 3M - COMPLETO	1	UN	75,29	75,29

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1.1.4 Composição	SEINFRA 0346T - REDE DE DRENAGEM DE 100MM				
Material	SEINFRA 0125 - ARMADURA TRIFÁSICA COM BOLA D'ÁGUA	1	UN	43,59	43,59
Material	SEINFRA 0365 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	50	M	5,69	341,40
Material	SEINFRA 0340 - CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	4	UN	5,5	22,00
Material	SEINFRA 0392 - CURVA DE PVC RÍGIDO PARA 1/2" (90) UNID. 1"	2	UN	3,07	6,14
Material	SEINFRA 11070 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	8	M	5,46	43,68
Material	SEINFRA 11408 - LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	2	UN	1,22	2,44
Material	SEINFRA 0252 - HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,00M	1	UN	37,4	37,40
Material	SEINFRA 0283 - MOFUSE DE 70 A	1	UN	40,51	40,51
Material	SEINFRA 0246 - PÓCETE DE CONCRETO DUPLA T (150B), RESISTÊNCIA NOMINAL (150KG), 1M5,00M, PESO APROXIMADO 470KG	1	UN	503,46	503,46
Material	SEINFRA 0419 - QUADEIRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM PÓCETE	1	UN	272,4	272,40

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1.1.5 Composição	SEINFRA 0347T - FUNDAÇÃO DE ALUMINIO NA LAJE DO GARAGEM				
Material	SEINFRA 0201 - PEDREIRO	1,5	H	20,77	31,15
Material	SEINFRA 0243 - SERVENTE	2,5	H	15,55	38,87
Material	SEINFRA 0109 - AREIA MÉDIA	0,0099	M3	67,5	0,69
Material	SEINFRA 0388 - CIMENTO PORTLAND	1,17	KG	0,56	0,65
Material	SEINFRA 11702 - FÓRMA DE ALUMINIO	1	M2	454,4	454,40

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1.1.6 Composição	SEINFRA 0348T - ALUMBRADO DO TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" - 100X100X1000				
Material	SEINFRA 0348 - AJUDANTE DE FATOR	0,5	H	15,77	7,89
Material	SEINFRA 0046 - AJUDANTE DE SERRALHEIRO	0,9	H	16,77	15,09
Material	SEINFRA 11938 - SERRALHEIRO	1,5	H	20,77	31,15
Material	SEINFRA 0096 - ARAME GALVANIZADO N.10 6WG	8,15	KG	8,1	1,36
Material	SEINFRA 0100 - ARAME GALVANIZADO N.14 6WG	0,07	KG	10,59	0,73
Material	SEINFRA 11100 - ESMALTE SINTÉTICO	8,15	L	24,99	2,04
Material	SEINFRA 11972 - SOLDA 5058	0,15	KG	82,73	12,41
Material	SEINFRA 0255 - TELA DE FURITE GALVANIZADO DE 2" F12 N.10 6WG	1,95	M2	17,6	34,41
Material	SEINFRA 0171 - TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	2,73	M	71,02	193,88
Material	SEINFRA 0299 - ZARÇÃO	0,1	L	22,56	2,25

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1.1.7 Composição	SEINFRA 0349T - EFETIVAÇÃO DE TUBO BOMBA D'ÁGUA				
Material	SEINFRA 0291 - PEDREIRO	0,33	H	20,77	6,85
Material	SEINFRA 0243 - SERVENTE	2,5	H	15,55	38,87

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1.1.8 Composição	SEINFRA 0350T - RECONSTRUÇÃO DE LAJE DE CIMENTO PORTLAND				
Material	SEINFRA 0733 - DESMAMPADORA ELÉTRICA (30P)	1	H	1,2488	0,24
Material	SEINFRA 0745 - MÁQUINA DE POLIR (30P)	0,0	H	0,0000	0,00
Material	SEINFRA 11227 - GRANITOMACONISTA	1,5	H	20,77	31,15

Francisco Lino Neto
 CAU-CR-015334-5
 Arquiteto e Urbanista

Composições Analíticas com Preço unitário - Sem BDI

Planilha nº 243
243

Composição	Item	Código	Descrição	Classificação	Quantidade			Valor
					Unidade	Medida	Valor	
							29,19	

Composição	Item	Código	Descrição	Classificação	Quantidade			Valor
					Unidade	Medida	Valor	
							2.002,99	

Composição	Item	Código	Descrição	Classificação	Quantidade			Valor
					Unidade	Medida	Valor	
							1.906,48	

Composição	Item	Código	Descrição	Classificação	Quantidade			Valor
					Unidade	Medida	Valor	
							10,88	

Composições Auxiliares

Composição	Item	Código	Descrição	Classificação	Quantidade			Valor
					Unidade	Medida	Valor	
							0,00	
							0,00	
							3,32	
							3,15	
							0,43	

Composição	Item	Código	Descrição	Classificação	Quantidade			Valor
					Unidade	Medida	Valor	
							0,00	
							0,00	
							0,00	
							4,32	
							15,72	
							5,98	
							3,25	
							10,03	
							40,79	

Composição	Item	Código	Descrição	Classificação	Quantidade			Valor
					Unidade	Medida	Valor	
							0,00	
							26,40	
							60,30	
							142,24	
							0,98	
							68,18	

Composição	Item	Código	Descrição	Classificação	Quantidade			Valor
					Unidade	Medida	Valor	
							0,00	
							0,00	
							8,08	
							3,73	
							1,26	
							9,14	
							6,49	
							0,05	
							0,43	
							1,30	
							0,36	
							8,18	

Total sem BDI 164.784,82
Total do BDI 0,00
Total 164.784,82

Francisco Lino Cavalcanti Neto
CAU 28.140.834-5
Arquiteto Urbanista

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI11339129100

Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**

Nome Civil/Social: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO CPF: 058.298.753-90 Tel: (88)99785-4113
Data de Registro: 24/08/2018 Registro Nacional: 00A1458345 E-mail: LINO.CAVALCANTEBJJ@GMAIL.COM

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: CONCRETA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Número CAU: PJ50465-1
CNPJ: 07.846.701/0001-95 Data de registro: 30/07/2021

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11339129100CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 27/10/2021 Tipologia: Público
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 05/11/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 04/11/2021

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato PMM0019**

Nº do RRT: SI11339129100CT001 CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01 Nº Contrato: PMM0019 Data de Início: 27/10/2021
Contratante: PREFEITURA DE MOMBACA Valor de Contrato: R\$ 0,00 Data de Celebração: 27/10/2021 Previsão de Término: 27/10/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 63610000 Nº: 01
Logradouro: DONA ANÉSIA CASTELO Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: MOMBACA
UF: CE Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE REFORMA E ORÇAMENTO PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE CARNAÚBA E NOVA UNIÃO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**RRT SIMPLES**
SI11339129100

Verificar Autenticidade

Forma nº 245

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1204.58
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1204.58
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1204.58
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1204.58
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11339129100CT001	INICIAL	PREFEITURA DE MOMBACA	27/10/2021	04/11/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO, registro CAU nº 00A1458345, na data e hora: 27/10/2021 14:12:34, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI11339241I00

Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**Nome Civil/Social: FRANCISCO LINO
CAVALCANTE NETO

CPF: 058.298.753-90

Tel: (88)99785-4113

Data de Registro: 24/08/2018

Registro Nacional: 00A1458345

E-mail: LINO.CAVALCANTEBJJ@GMAIL.COM

1.2 Empresa ContratadaRazão Social: CONCRETA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.846.701/0001-95

Número CAU: PJ50465-1

Data de registro: 30/07/2021

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11339241I00CT001

Data de Cadastro: 27/10/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 05/11/2021

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
Público

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 04/11/2021

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato PMM0019**

Nº do RRT: SI11339241I00CT001

CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01 Nº Contrato: PMM0019

Data de Início:
19/11/2021Contratante: PREFEITURA DE
MOMBAÇA

Valor de Contrato: R\$ 0,00

Data de Celebração:
27/10/2021Previsão de Término:
07/10/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 63610000

Logradouro: DONA ANÉSIA CASTELO

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 01

Complemento:

Cidade: MOMBAÇA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - REFORMA DAS QUADRAS NA LOCALIDADE DE CARNAÚBA E NOVA UNIÃO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



RRT SIMPLES
SI11339241I00



Verificar Autenticidade



3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

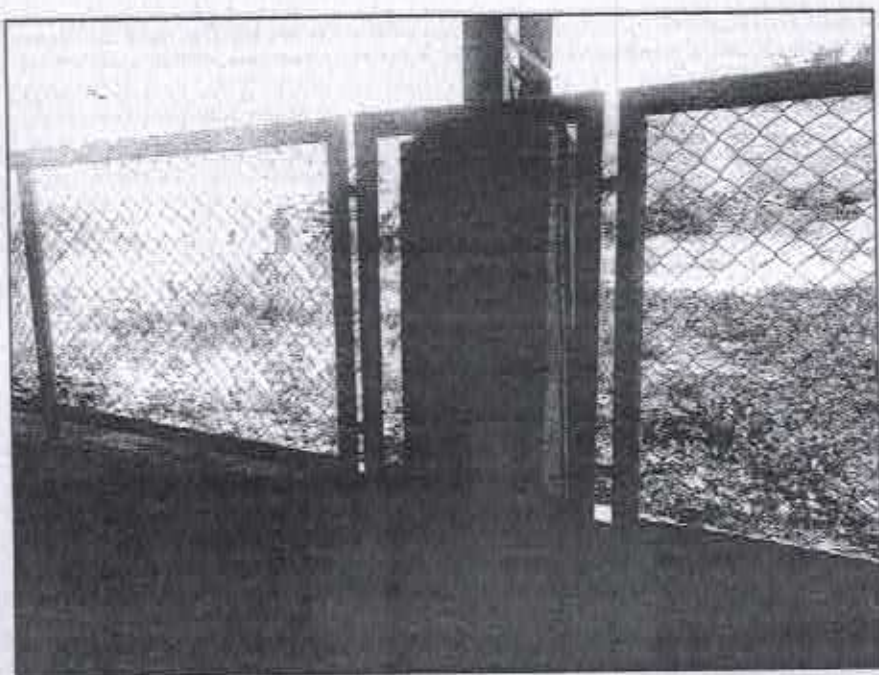
Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11339241I00CT001	INICIAL	PREFEITURA DE MOMBUÇA	27/10/2021	04/11/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO, registro CAU nº 00A1458345, na data e hora: 27/10/2021 14:31:54, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.



PROJETO: AUTOR
FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO
 ARQUITETO E URBANISTA - CAU A145834-5

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE
 CNPJ.07.735.390/0001-01

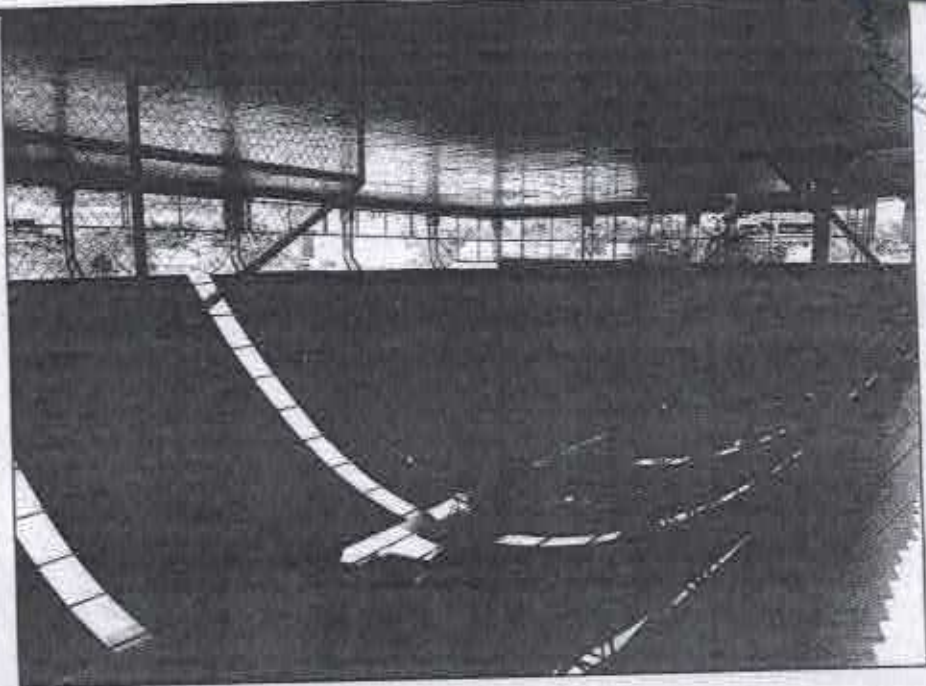
Projeto de Arquitetura:
LEVANT. QUADRA N. UNIÃO
 Local: **SEDE MUNICIPAL**

Nº	Assunto	Escala
01	PLANTA BAIXA	1:200
Desenho	Revisão	Versão: 02
		Data
		SET/2021
		Etapa do Projeto:
		PRANCHA
ARQUIVO:		01
Observações:		
		ATUAL
		TOTAL 01

~~Francisco Lino Cavalcante Neto~~
~~CAU-CE A145834-5~~
 Arquiteto e Urbanista



P. M. Tel. Lusa Municipal d - Bombaca, C.
Folha n.º 241
7



[Handwritten signature]